



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/139

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº <u>1879</u>	
DATA: <u>17/05/18</u> HORA <u>17:45</u>	
RUBRICA <u>Rio Grande</u>	FOLHAS 14 de maio de 2018.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 017, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 2.170,00.**

A abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo a implantação do Fundo Municipal do Vestuário, conforme Lei Municipal nº 8.198 de 03 de Abril de 2018.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

03/18

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 14 DE MAIO DE 2018.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 2.170,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 27 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete Executivo

14 – Direitos da Cidadania

422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0338 – Mais Cidadania

2021 – Proteção e Ampliação dos Direitos Humanos, Sociais, Coletivos e Difusos

3.3.9.0.14.00.00.00 – Diárias (rec 1864)

3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (rec 1864)

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 1864)

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 0001)

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec 1864)

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 1864)

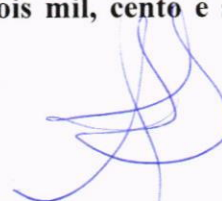
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 0001)

3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (rec 1864)

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (rec 1864)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, no GABINETE DO PREFEITO, visando à implantação do Fundo Municipal do Vestuário, conforme Lei Municipal nº 8.198 de 03 de Abril de 2018, no valor de **R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais)**, conforme discriminação a seguir:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



04/18

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete Executivo

14 – Direitos da Cidadania

422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0338 – Mais Cidadania

2021 – Proteção e Ampliação dos Direitos Humanos, Sociais, Coletivos e Difusos

3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diárias Civil (rec 1864) (1912).....R\$ 10,00

3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (rec 1864) (1913).....R\$ 10,00

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 1864) (1914).....R\$ 10,00

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 0001) (1915).....R\$ 1.100,00

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec 1864) (1916).....R\$ 10,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 1864) (1917).....R\$ 10,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 0001) (1918).....R\$ 1.000,00

3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (rec 1864) (1919).....R\$ 10,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (rec 1864) (1920).....R\$ 10,00

Total.....R\$ 2.170,00

Art. 3º - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, captação de recursos ao Fundo Municipal do Vestuário, no valor estimado de **RS 70,00 (setenta reais)**, conforme Lei Municipal nº 8.198 de 03 de Abril de 2018, e anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **RS 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, totalizando o valor de **RS 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais)**, de acordo com o disposto na lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
GABEX	02.01.04.122.0001.2001	0001	8	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.100,00
GABEX		1864			Captação de Recursos	70,00
TOTAL						2.170,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 14 de maio de 2018

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/GABEX/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

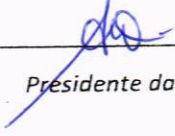
Processo n° 1879148
PLE 17118

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 22 de 05 de 20 18


Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 22 de 05 de 20 18


Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20


Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

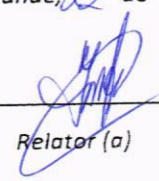
Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 22 de 05 de 20 18


Relator (a)

06



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1779/18

TIPO/Nº: PLE 17/18

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input checked="" type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>

Vereador Jair Rizzo

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

[Signature]
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande. 29 de maio de 2018.

[Signature]
Presidente

[Signature]



COFCE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO.


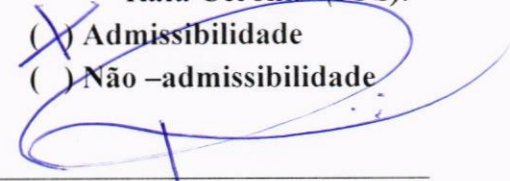
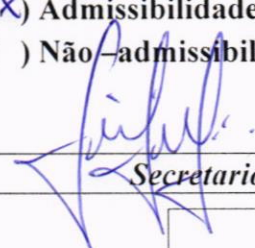
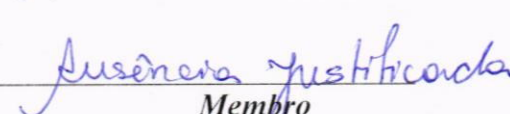
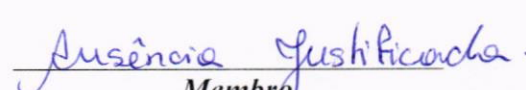
PARECER OPINATIVO/2018

PROCESSO N.º: 1879/2018

TIPO: PLE17/2018

AUTOR: Executivo Municipal Mens 017

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

<p>Vereador: Benito de Oliveira Gonçalves. Benito Metalúrgico. (PT). <input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p> _____ Presidente</p>	<p>Vereador: Julian Rafael Ceroni da Graça. Rafa Ceroni. (PPS). <input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p> _____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador: Luciano Rocha Gonçalves. Luciano Gonçalves. (PT). <input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p> _____ Secretario</p>	<p>Vereador: José Claudino Alves Saraiva. Charles Saraiva. (PMDB). <input type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p> _____ Membro</p>
<p>Vereador: Filipe de Oliveira Branco. Filipe Branco. (PMDB). <input type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p> _____ Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Admissibilidade
 Não -admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal do Rio Grande.

Rio Grande, 30 de Maio de 2018.


Presidente da COFCE
Benito Metalúrgico.



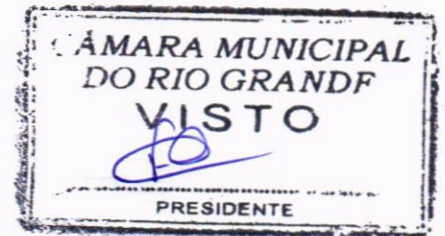
Ata nº 9964Processo nº 1979/2018.

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA			
3	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
4	DENISE RODRIGUES MARQUES			
5	LUCIANO GONÇALVES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
7	EDSON GOMES LOPES	✓		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO			
10	FILIPPE DE OLIVEIRA BRANCO			
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA			
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
16	GIOVANI MORALLES	✓		
17	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
18	JAIR RIZZO FERREIRA			
19	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
20	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
21	JOSÉ ANTONIO SILVA			
RESULTADO:		10	0	0

DATA: 04 / 06 / 2018

Handym H. Fonseca
ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

09. Bmf



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 2.170,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 27 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete Executivo

14 – Direitos da Cidadania

422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0338 – Mais Cidadania

2021 – Proteção e Ampliação dos Direitos Humanos, Sociais, Coletivos e Difusos

3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diárias (rec 1864)

3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (rec 1864)

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 1864)

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 0001)

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec 1864)

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 1864)

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 0001)

3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (rec 1864)

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (rec 1864)

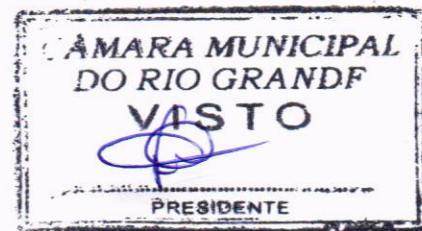
Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS

e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

10



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, no GABINETE DO PREFEITO, visando à implantação do Fundo Municipal do Vestuário, conforme Lei Municipal nº 8.198 de 03 de Abril de 2018, no valor de **R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais)**, conforme discriminação a seguir:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete Executivo

14 – Direitos da Cidadania

422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0338 – Mais Cidadania

2021 – Proteção e Ampliação dos Direitos Humanos, Sociais, Coletivos e Difusos

3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diárias Civil (rec 1864) (1912).....R\$ 10,00

3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (rec 1864) (1913).....R\$ 10,00

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 1864) (1914).....R\$ 10,00

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 0001) (1915).....R\$ 1.100,00

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec 1864) (1916).....R\$ 10,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 1864) (1917).....R\$ 10,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 0001) (1918).....R\$ 1.000,00

3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (rec 1864) (1919).....R\$ 10,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (rec 1864) (1920).....R\$ 10,00

Total.....R\$ 2.170,00

Art. 3º - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, captação de recursos ao Fundo Municipal do Vestuário, no valor estimado de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, conforme Lei Municipal nº 8.198 de 03 de Abril de 2018, e anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, totalizando o valor de **R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais)**, de acordo com o disposto na lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
GABEX	02.01.04.122.0001.2001	0001	8	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.100,00
GABEX		1864			Captação de Recursos	70,00
TOTAL						2.170,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

11

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0296/18
Proc. 1879/2018

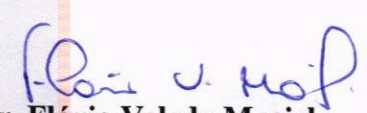
Rio Grande, 05 de junho de 2018.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 017 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei nº 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 8.179, de 26 de dezembro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais no Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 2.170,00.

LEI Nº 8.219, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 2.170,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 27 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO

- 01 – Gabinete Executivo
- 14 – Direitos da Cidadania
- 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
- 0338 – Mais Cidadania
- 2021 – Proteção e Ampliação dos Direitos Humanos, Sociais, Coletivos e Difusos
- 3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diárias (rec 1864)
- 3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (rec 1864)
- 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 1864)
- 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 0001)
- 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec 1864)
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 1864)
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 0001)
- 3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (rec 1864)
- 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (rec 1864)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, no GABINETE DO PREFEITO, visando à implantação do Fundo Municipal do Vestuário, conforme Lei Municipal nº 8.198 de 03 de

Abril de 2018, no valor de **RS 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais)**, conforme discriminação a seguir:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete Executivo

14 – Direitos da Cidadania

422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0338 – Mais Cidadania

2021 – Proteção e Ampliação dos Direitos Humanos, Sociais, Coletivos e Difusos

3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diárias Civil (rec 1864) (1912).....R\$ 10,00

3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (rec 1864) (1913).....R\$ 10,00

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 1864) (1914).....R\$ 10,00

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 0001) (1915).....R\$ 1.100,00

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec 1864) (1916).....R\$ 10,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 1864) (1917).....R\$ 10,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 0001) (1918).....R\$ 1.000,00

3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (rec 1864) (1919).....R\$ 10,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (rec 1864) (1920).....R\$ 10,00

Total.....R\$ 2.170,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, captação de recursos ao Fundo Municipal do Vestuário, no valor estimado de **RS 70,00 (setenta reais)**, conforme Lei Municipal nº 8.198 de 03 de Abril de 2018, e anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **RS 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, totalizando o valor de **RS 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais)**, de acordo com o disposto na lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
GABEX	02.01.04.122.0001.2001	0001	8	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.100,00
GABEX		1864			Captação de Recursos	70,00
TOTAL						2.170,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 06 de junho de 2018

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/GABEX/CSCI/PJ/CMRG/Publicação